



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 319, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 768, de 31 de agosto de 2018](#) e pelo art. 50, inciso II, [da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), resolve:

Art. 1º – Designar o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Distrito Federal, como gestor e responsável por acompanhar e informar, as possíveis alterações na organização do trabalho e dos riscos presentes nos Serviços de Saúde desta Unidade Administrativa, nos termos do Parecer COVAP/SEORI/AUDIN – MPU/Nº 693/2010.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe Substituto

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 39-40.](#)